



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 115/2019

Em, 04 de Setembro de 2019.

Exm^a. Sr^a. MARLI DE MEDEIROS DANTAS

MD Presidenta da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

A edil que abaixo subscreve vêm mui respeitosamente a Vossa Excelência, **INDICAR**, que após as formalidades regimentais desta Casa Legislativa, seja encaminhada cópia desta ao Exm^o Sr. **Gilson Dantas de Oliveira** – Prefeito Municipal e a Ilm^a Sr^a. **Rúbia Raquel Dantas Roque** – Secretária Municipal de Educação, com a seguinte solicitação:

- Indico ao Senhor Prefeito e Secretária Municipal que seja inserida a Disciplina Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS na grade curricular do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, para o ano de 2020.

JUSTIFICATIVA

Ao que sabemos a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 reconhece a Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio legal de comunicação e expressão de natureza viso-espacial, com estrutura gramatical própria, de uso das comunidades de pessoas surdas; e reza que os sistemas educacionais federal, estadual e municipal e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médios e superiores, do ensino de Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, conforme legislação vigente.

O Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 regulamentou a lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, informando: o papel do poder público e das empresas que detêm concessão ou permissão de serviços públicos, no apoio ao uso e difusão de Libras; na formação, capacitação e qualificação de professores, servidores e empregados para o uso e difusão da Libra e na realização da tradução e



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

interpretação de Libras - Língua Portuguesa, e, conseqüentemente, da formação em nível superior do professor de Libras, da formação em nível médio do instrutor de Libras, e da formação do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa.

Esse decreto, no seu §2º do art. 7º, reza ainda que “A partir de um ano da publicação deste Decreto, os sistemas e as instituições de ensino da educação básica e as de educação superior devem incluir o professor de Libras em seu quadro de magistério.”

No que concerne a Carnaúba dos Dantas, a libras vem sendo difundida através do Curso de Libras Básico, projeto implantado na Escola Instituto Municipal João Cândido Filho desde início de 2013, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, sendo uma ação extensionista junto ao IFRN Campus Currais Novos, visto que vêm capacitando alunos da referida instituição, bem como surdos do município e cidades circunvizinhas, pais de surdos, alunos de outras instituições de ensino básico e superior e outros segmentos como religiosos, polícia militar, saúde etc.

Frente ao exposto, espera-se que a disciplina de Língua Brasileira de Sinais, venha a se ajustar na grade curricular do 6º ao 9º ano, tendo como via legal ser a Língua de Sinais a 2ª língua oficial do Brasil, visto ainda que de acordo com a legislação vigente a Libras já está inserida como disciplina obrigatória em todos os cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do conhecimento, no curso normal de nível médio, no curso normal superior, no curso de Pedagogia e no curso de Educação Especial; e como disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional.

Tais proposições repercutirão na comunicação entre surdos e ouvintes, tendo em mente que as barreiras de comunicação impedem o pleno desenvolvimento do ser humano, pois não basta apenas construir rampas, corrimãos, alargar as portas, e necessário sim investir nas atitudes que venham repercutir a curto, médio e longo prazo o acesso de fato e de direito dos surdos nas salas de aula e na sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Além disso, a citada reivindicação vem reforçar o **REQUERIMENTO Nº 003/2016** aprovado anteriormente nesta Casa Legislativa.

Certa de contar com a sensibilidade do Sr Prefeito e Secretário Municipal na sua execução antecipo meus agradecimentos.

Sala das Sessões "**Vereador Wilson Luiz de Souza**", da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 04 de Setembro de 2019.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Vereadora Proponente